

RIO DAS OSTRAS REFORÇA AÇÕES DE COMBATE À DENGUE EM TEMPO DE PANDEMIA

EQUIPE DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E EPIDEMIOLÓGICA ALERTA POPULAÇÃO QUANTO ÀS MEDIDAS DE PROTEÇÃO E CUIDADOS



Há quase um ano um vírus desconhecido chegou e fez uma revolução na vida e na saúde de muita gente. A pandemia da Covid-19 trouxe muitas incertezas e desafios. Agora, em meio a tudo isso e com a chegada do verão, ressurgiu outra preocupação que já é bastante conhecida: a dengue. Em Rio das Ostras, o trabalho de combate ao *Aedes Aegypti* é contínuo e a equipe envolvida nessa ação alerta sobre o cenário e orienta sobre as medidas a serem praticadas no Município. Segundo o Departamento de Vigilância Ambiental e Epidemiológica, o momento exige um cuidado redobrado. Mesmo em face das inúmeras diferenças de contaminação, sintomas e tratamento, a Dengue e a Covid-19 possuem algumas semelhanças. A mais alarmante é que a população ainda não está imunizada para evitá-las, a vacina não chegou e, por isso, é tão importante seguir as medidas de proteção. É necessário que a população também se torne protagonista no combate ao *Aedes Aegypti*, que é o agente transmissor da dengue, chikungunya e zika. No caso da Covid-19, o distanciamento social impede que uma pessoa transmita a enfermidade para outra. Nesse sentido, a dengue não é contagiosa, mas pode ser evitada a partir da eliminação de possíveis criadouros do mosquito. O período de quarentena em virtude da pandemia é o momento ideal para também se prevenir da dengue. É hora de agir e cuidar de casa, fazendo dela um ambiente seguro, alertam os especialistas.

CUIDADOS – De acordo com a Vigilância Ambiental e Epidemiológica, eliminar criadouros da dengue requer pouco tempo. Em apenas alguns minutos é possível acabar com os cantinhos favoritos do *Aedes Aegypti*, que são aqueles onde há água parada. A dica é começar dentro de casa, verificando o recipiente de degelo da geladeira, que pode acumular água; vedando ralos e vasos sanitários de banheiros que não estão em uso; e lavando a cada três dias no mínimo, com água e sabão, os bebedouros dos animais de estimação. No quintal, os cuidados envolvem verificar se a caixa d'água, fossas e cisternas estão totalmente vedadas; eliminar objetos que possam acumular água, como pratinhos de planta; manter as calhas limpas

e, portanto, desobstruídas; e descartar o lixo para coleta da Prefeitura, evitando aglomeração em casa ou em lotes baldios. Podemos evitar a transmissão tirando apenas 10 minutos do nosso dia. O mosquito da dengue, vírus zika e chikungunya vive e se reproduz dentro e ao redor das nossas casas. Agindo uma vez por semana na limpeza de criadouros, a população interfere no desenvolvimento do vetor, já que seu ciclo de vida, do ovo ao mosquito adulto, leva de 7 a 10 dias. Com uma ação semanal, é possível impedir que ovos, larvas e pupas cheguem à fase adulta, freando a transmissão dessas doenças.

AÇÕES NO MUNICÍPIO - Mesmo em face das orientações de distanciamento social para evitar o coronavírus, os Agentes de Combate às Endemias continuam realizando visitas domiciliares, especialmente nas regiões mais afetadas. Essa atuação direta na comunidade é determinante para o combate à doença e, portanto, essencial para proteger e preservar vidas. Tais visitas seguem as recomendações para adequação das ações de vigilância e controle de zoonoses frente à atual situação epidemiológica referente à Covid-19. A preocupação é que devido a pandemia, as pessoas se esqueçam de tomar os cuidados essenciais para combater as doenças transmitidas pelo mosquito. Os agentes de Rio das Ostras desenvolvem um trabalho para procurar focos do mosquito e orientar os moradores a ajudarem nesse combate, tendo em vista que mais de 90% dos focos de *Aedes Aegypti* estão nas residências. Além das visitas domiciliares, também são realizadas visitas em Pontos Estratégicos (PE), que são locais onde há uma maior concentração de depósitos do tipo preferencial para desova da fêmea do *Aedes Aegypti*, como cemitérios, borracharias, ferro velho e depósito de sucatas. As atividades de vigilância nesses locais devem ser realizadas com periodicidade quinzenal. A aplicação residual e/ou focal deve ser feita mensalmente ou quando é detectada a presença de focos. É utilizado para tratamento dos pontos estratégicos o equipamento costal motorizado ou manual, pela possibilidade de maior rendimento operacional.

PODER EXECUTIVO

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

Prefeito

LUIZ ANTONIO FRANÇA FERRAZ

Vice-Prefeito

ANDERSON HUGUENIN GONÇALVES

Procurador-Geral Interino

RICARDO SILVA LOPES

Secretário de Auditoria e Controle Interno

GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário de Administração Pública

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS

Secretário de Fazenda

DANIEL MARTINS GOMES

Secretário de Manutenção de Infraestrutura

Urbana e Obras Públicas

JANE BLANCO TEIXEIRA

Secretária Interina de Saúde

ELIARA FIALHO RIBEIRO DOS SANTOS

Secretária de Bem-Estar Social

MARCUS DAVID GOMES

Secretário de Segurança Pública

MÁRIO ALVES BAIÃO FILHO

Secretário de Gestão Pública

MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA

Secretário de Educação, Esporte e Lazer

AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA

PEREIRA

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo

NESTOR PRADO JÚNIOR

Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

PAULO CESAR VIANA

Secretário de Transportes Públicos,

Acessibilidade e Mobilidade Urbana

CRISTIANE MENEZES REGIS

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA

Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO

Presidente do Serviço Autônomo de Água e esgoto

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

VANDERLAN MORAES DA HORA

PRESIDENTE

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES

VICE-PRESIDENTE

ROGÉRIO BELÉM DA SILVA

1º SECRETÁRIO

SIDNEI MATTOS FILHO

2º SECRETÁRIO

VEREADORES

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTAZAR

JOÃO FRANCISCO DE SOUZA ARAUJO

LEONARDO DE PAULA TAVARES

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO

MAURÍCIO BRAGA MESQUITA

RODRIGO JORGE BARROS

TIAGO CRISOSTEMO BARBOSA

UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, CONVIDA as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou / prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos necessários para o CADASTRAMENTO:

FIRMAS:

- 1) Cópia do Contrato Social e suas alterações
- 2) Cópia do Cartão do CNPJ.
- 3) Cópia da Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual com sua Resolução e Municipal).
- 5) Cópia da Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Cópia do Alvará de localização.

O FORMULÁRIO PARA CADASTRO PODERÁ SER ADQUIRIDO NO:

Departamento de Licitação e Contratos – DELCO
Rua Campo de Albacora, 75

Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6137/ 2771-6404

GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário de Administração Pública

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL



RIO DAS OSTRAS

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS CRIADO PELA LEI Nº 534/01

PREFEITURA DE RIO DAS OSTRAS

Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica - Tel.: 2771-1515

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Avenida dos Bandeirantes, 2000 - Verdes Mares - Tel.2760-1060

O Jornal está disponível no link www.riodasostras.rj.gov.br

ATOS do EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2757/2021(*)

ALTERA OS ARTIGOS 2º E 5º DO DECRETO 2756/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º - O Art. 2º do Decreto 2756/2021 passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 2º** Fica autorizada a execução de música ambiente digital mecânica (produção fonográfica executada em MP3 ou mesmo por radiodifusão ou outro formato de áudio em plataformas digitais sem a presença de músicos ao vivo ou DJ's) em restaurantes, bares com serviço de gastronomia completo e lanchonetes desde que não comprometam o regular funcionamento e que não provoquem aglomeração em área interna ou externa.”

Art. 2º - O Art. 5º do Decreto 2756/2021 passa a ter a seguinte redação:

“**Art.5º** - Fica autorizado o retorno do funcionamento das feiras livres, exclusivamente com hortifrutigranjeiros, com obediência ao respectivo e conhecido protocolo. ”

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de janeiro de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

(*) Republicado por incorreção no Jornal Oficial do Município, Edição nº 1273 – 07 de janeiro de 2021.

DECRETO Nº 2758/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Lei 2164 de 05 de dezembro de 2018 que criou o Fundo Municipal de Transportes, Acessibilidade e Mobilidade Urbana.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o endereço do Fundo Municipal de Transportes, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, como sendo Rua Niterói, 1099, Loteamento Atlântica, Rio das Ostras, R J.

Art. 2º Fica instituído como ordenador financeiro do Fundo Municipal de Transportes, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, o SECRETARIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES PÚBLICOS, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA – SECTTRAN.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de janeiro de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 2759/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o Processo Administrativo nº 28525/2020

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada, a pedido, a Permissão do Serviço de Transporte Público de Passageiros, nº 070/04, em nome do Sr. **JOÃO FRANCISCO DE SOUZA ARAÚJO**, inscrito no CPF nº 096.144.447-97.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de janeiro de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 2760/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam mantidos os ocupantes dos cargos de Secretários para as respectivas pastas: Procuradoria Geral do Município, Anderson Huguenin Gonçalves; Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno, Ricardo Silva Lopes; Secretaria Municipal de Administração Pública, Giovanni da Silva Zaror; Secretaria Municipal de Fazenda, Júlio César dos Santos Marins; Secretaria Municipal de Manutenção de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas, Daniel Martins Gomes; Secretaria Municipal de Saúde, Dra. Jane Blanco Teixeira; Secretaria Municipal de Bem-estar Social, Eliara Fialho Ribeiro dos Santos; Secretaria Municipal de Gestão Pública, Mário Alves Baião Filho; Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, Maurício Henriques Santana; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Aurora Cristina Siqueira Ferreira Pereira; Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, Nestor Prado Júnior; Secretaria Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, Paulo César Viana;

Art. 2º - Ficam mantidos os ocupantes dos cargos para as Presidências da Fundação Rio das Ostras de Cultura, Cristiane Menezes Régis; Instituto de Previdência de Rio das Ostras, Marco Antônio Miranda Ferreira; e Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Alexandre Beleza Romão;

Art. 3º - Ficam mantidos os ocupantes dos cargos de Tesoureiro, Nelma Rodrigues Machado; Diretora Geral de Administração Financeira, Marta Bastos Pinto Farpa de Oliveira.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, 08 de janeiro de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0015/2021

CEDE SERVIDOR

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e consoante o Processo Administrativo nº 27187/2020,

RESOLVE:

Art. 1º CEDER a contar de 01/01/2020 a 31/12/2024, o Servidor **CRISTIANO SIQUEIRA ARANTES DO VALLE**, matrícula nº 7385-7, Guarda Civil Municipal, ao Município de Porciúncula-RJ, com ônus para Órgão cessionário, em regime de ressarcimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de janeiro de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0016/2021

DERROGA PORTARIA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 25128/2020

R E S O L V E :

Art. 1º DERROGAR a Portaria nº 0923/2020 dela excluindo o cidadão relacionado no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de janeiro de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 0016/2021

CPF	NOME	CARGO
042.790.677-67	André Luiz Mendes de Pré	Guarda-Vidas

VOCÊ ACHA QUE
O JOVEM NÃO
PEGA COVID-19?
É SÉRIO?
O VÍRUS NÃO
ESCOLHE IDADE.

COVID-19
MATA!
IGNORÂNCIA TAMBÉM

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
Aqui valorizamos a vida

PORTARIA Nº 0017/2021**DISPENSA, RESCINDINDO, CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º **DISPENSAR**, rescindindo, a pedido, o Contrato Temporário de Trabalho dos Servidores relacionados no Anexo I desta Portaria, contratados para as funções ali mencionadas.

Art. 2º **DISPENSAR**, rescindindo, a pedido, o Contrato Temporário de Trabalho dos Servidores relacionados no Anexo II desta Portaria, contratados para as funções ali mencionadas.

Art. 3º O(s) servidor(es), relacionados nesta portaria, deverá(ão) realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441.

Art. 4º Comunicamos que é facultado, **desde que a dispensa ou exoneração não tenha sido requerida pelo servidor**, e que tenham o Plano de Assistência à Saúde, vinculado a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, a possibilidade de manutenção do Plano de Assistência à Saúde Unimed, nas mesmas condições que o beneficiário gozava quando da vigência do vínculo com o Município, conforme Resolução Normativa 279/2011 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Para tanto, deve o mesmo obrigatoriamente, preencher a DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE MANUTENÇÃO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, no ato da realização de Exame Médico Ocupacional Demissional, disponibilizada junto ao Departamento de Saúde e Segurança do Servidor-DESAS.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de janeiro de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0017/2021

NOME	MATR.	FUNÇÃO / LOTAÇÃO	A CONTAR DE	PROC. ADM
Lara Maria Pereira da Silva	28467-0	Médico Psiquiatra II-SEMUSA	29/12/2020	28500/2020
Jorcilei Lorosa Pires	27651-0	Maquero/SEMUSA	23/12/2020	28246/2020
Kalebe Amaral Folly	30438-7	Técnico em Enfermagem/ SEMUSA	29/12/2020	28519/2020

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0017/2021

NOME	MATR.	FUNÇÃO / LOTAÇÃO	A CONTAR DE	PROC. ADM
Ana Paula de Souza Pereira	30531-6	Técnico em Enfermagem/ SEMUSA	24/12/2020	28301/2020

PORTARIA Nº 0018/2021**EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, DISPENSA E DESIGNA PARA FUNÇÃO GRATIFICADA E PARA RESPONDER INTERINO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e

R E S O L V E :

Art. 1º **EXONERAR**, a pedido, o servidor relacionado no **Anexo I** desta portaria, dos Cargos em Comissão ali mencionado.

Art. 2º **EXONERAR** os servidores relacionados no **Anexo II** desta portaria, dos Cargos em Comissão ali mencionados.

Art. 3º **NOMEAR** os servidores relacionada no **Anexo III** desta Portaria, para exercerem os Cargos em Comissão ali mencionados.

Art. 4º **NOMEAR**, o cidadão **HANS MUYLAERT**, CPF nº 098.601.767-10, para o Cargo de Assessor Executivo II-DAS2, GABINETE, à disposição da SEGEF.

Art. 5º **FICA** delegado ao Servidor relacionado no Art. 4º a responsabilidade pelo Departamento de Gerenciamento de Projetos e pela Divisão de Captação de Recursos da SEGEF.

Art. 6º **DESIGNAR**, a contar de 07/01/2021, a servidora **JOSILANE DAS GRAÇAS MEDINA NOGUEIRA**, Matrícula nº 8596-0, Superintendente do Departamento de Gestão de Pessoas, para responder interinamente pela Subsecretaria de Gestão de Pessoas

Art. 7º **DISPENSAR**, a pedido, os servidores relacionados no **Anexo IV** desta portaria, das Funções Gratificadas ali mencionadas.

Art. 8º **DISPENSAR** os servidores relacionados no **Anexo V** desta portaria, das Funções Gratificadas ali mencionadas.

Art. 9º **DESIGNAR** os servidores relacionados no **Anexo VI** desta portaria, para desempenharem as Funções Gratificadas ali mencionadas

Art. 10 O(s) servidor(es), relacionados nos Anexos I e II desta portaria, deverá(ão) realizar

Art. 11

Art. 12

Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441.

Comunicamos que é facultado, **exoneração não tenha sido requerida pelo servidor**, e que tenham o Plano de Assistência à Saúde, vinculado a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, a possibilidade de manutenção do Plano de Assistência à Saúde Unimed, nas mesmas condições que o beneficiário gozava quando da vigência do vínculo com o Município, conforme Resolução Normativa 279/2011 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Para tanto, deve o mesmo obrigatoriamente, preencher a DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE MANUTENÇÃO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, no ato da realização de Exame Médico Ocupacional Demissional, disponibilizada junto ao Departamento de Saúde e Segurança do Servidor-DESAS.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de janeiro de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0018/2021

EXONERAR, a pedido, a contar de 07/01/2021:

Matrícula/CPF Nº	Nome	Cargo Comissionado - Simbologia	Lotação
15011-8	Julia Augusta Silva Rodrigues	Gerente de Sistema de Informação-CC5	SEMBES

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0018/2021

EXONERAR, a contar da data da publicação:

Matrícula/CPF Nº	Nome	Cargo Comissionado - Simbologia	Lotação
15459-8	Rejane dos Santos Cota	Secretário Executivo-CC5	GABINETE
15620-5	Claudia de Oliveira dos Santos	Assistente Executivo-CC6	SEMAD

ANEXO III DA PORTARIA Nº 0018/2021

Matrícula/CPF Nº	Nome	Cargo Comissionado - Simbologia	Lotação
160.885.927-45	Matheus Coelho Teles de Oliveira	Secretário Executivo-CC5	GABINETE, à disposição da SEMUSA/UPA
091.763.937-55	Idalina Ferreira Neto	Assistente Executivo-CC6	SEMAD, à disposição da SEMAP/Parque da Cidade

ANEXO IV DA PORTARIA Nº 0018/2021

DISPENSAR, a pedido a contar de 07/01/2021:

Matrícula	Nome	Cargo Comissionado - Simbologia	Lotação
4732-5	Thiago Gomes de Oliveira	Subsecretário Municipal de Gestão de Pessoas - FGSM	SEMAD
2082-6	Ariquermes Otílio de Magalhães	Assessor de Administração Tributária II – FGA3	SEMFAZ



ANEXO V DA PORTARIA Nº 0018/2021**DISPENSAR**, a contar da data da publicação:

Matrícula	Nome	Função Gratificada-Simbologia	Lotação
2198-9	Gabriella Gadelha Mota dos Santos	Assessor Técnico III-FGA3	SEGEF
6424-6	Maria Cristina de Melo Scofield	Chefe de Divisão-FG2	SEMAD, à disposição da SEGEF

ANEXO VI DA PORTARIA Nº 0018/2021**DESIGNAR**, a contar da data da publicação:

Matrícula	Nome	Função Gratificada-Simbologia	Lotação
2198-9	Gabriella Gadelha Mota dos Santos	Chefe de Divisão-FG2	SEMAD, à disposição da SEGEF
6424-6	Maria Cristina de Melo Scofield	Assessor Técnico III-FGA3	SEGEF

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO (ORIGINAL E CÓPIA)

ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Fernando de Noronha, s/nº, Extensão do Bosque, Rio das Ostras, entrada em frente ao SindServ-RO, agendamento pelo telefone (22)2771-1441"

Foto 3x4 atual

PIS/PASEP/NIS

CPF

CTPS

Carteira de Identidade

Carteira do Conselho ou OAB

Carteira Nacional de Habilitação

Título de Eleitor

Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)

Certidão de Nascimento/Casamento

Certificado de Reservista (homens)

Comprovante de Residência Atualizado

Comprovante de Escolaridade

Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)

Declaração de Imposto de Renda Completo

Comprovante Bancário Itaú

Certidão de Dependentes

Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

PORTARIA Nº 0019/2021**DESIGNAÇÃO PARA RESPONDER INTERINAMENTE.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conforme Processo Administrativo nº 748/2021,

R E S O L V E :

Art. 1º - **DESIGNAR** o Servidor **IVANILDO LEADRO DA SILVA JUNIOR**, Matrícula nº 16594-8, para responder interinamente pelo Departamento Agropecuário, DEAGRO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de janeiro de 2021.

:

• **MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0020/2021**DESIGNAÇÃO PARA RESPONDER INTERINAMENTE.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conforme Processo Administrativo nº 746/2021,

R E S O L V E :

Art. 1º - **DESIGNAR** o Servidor **MARCO ANTÔNIO DA CONCEIÇÃO RIBEIRO**, Matrícula nº 6044-5, para responder interinamente pelo Departamento de Aquicultura e Pesca-DEAP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de janeiro de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0021/2021**CEDE SERVIDOR**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e consoante o Processo Administrativo nº 17757/2020,

R E S O L V E :

CONSIDERANDO que a Cessão de servidores públicos é um ato administrativo que permite o afastamento temporário de servidores efetivos e estáveis para desempenharem suas funções em outros Órgãos ou Municípios, sendo regulamentada neste Município pelos artigos 111 a 114, da Lei Complementar nº 066/2019.

CONSIDERANDO o Termo de Convênio MPRJ nº 056/2019 que visa a Cessão de Servidor Público Municipal efetivo, que entre si celebram o Município de Rio das Ostras e o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 1º **CEDER** a contar de 01/01/2021 a 31/12/2024, a Servidora **ADILCÉIA FERNANDES DE SOUZA**, matrícula nº 4760-0, Agente Administrativo, ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, com ônus para Órgão cedente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de janeiro de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0022/2021**EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e consoante

R E S O L V E :

Art. 1º **EXONERAR**, a pedido, a contar de 04/01/2021, a servidora relacionada no Anexo Único desta Portaria do Cargo em Comissão ali mencionado.

Art. 2º O(s) servidor(s), relacionado no Anexo Único desta portaria, deverá(ão) realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Fernando de Noronha, s/nº, Extensão do Bosque, Rio das Ostras, entrada em frente ao SindServ-RO, agendamento pelo telefone (22)2771-1441.

Art. 3º Comunicamos que é facultado, **desde que a dispensa ou exoneração não tenha sido requerida pelo servidor**, e que tenham o Plano de Assistência à Saúde, vinculado a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, a possibilidade de manutenção do Plano de Assistência à Saúde Unimed, nas mesmas condições que o beneficiário gozava quando da vigência do vínculo com o Município, conforme Resolução Normativa 279/2011 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Para tanto, deve o mesmo obrigatoriamente, preencher a DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE MANUTENÇÃO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, no ato da realização de Exame Médico Ocupacional Demissional, disponibilizada junto ao Departamento de Saúde e Segurança do Servidor-DESAS.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de janeiro de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

A PANDEMIA NÃO ACABOU.

NOSSA LUTA AGORA É CONTRA O NOVO
CORONAVÍRUS E O MOSQUITO DA DENGUE



ELIMINE O MOSQUITO
AEDES AEGYPTI
TRANSMISSOR DA DENGUE - ZIKA



Rio das Ostras e você, juntos no combate
à Covid-19 e ao mosquito da dengue.
Saiba mais: riodasostrs.rj.gov.br/coronavirus

NATHALIE CAVATTI SOUSA, matrícula, nº 11185-6, Processo Administrativo nº 707/2021.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0022/2021

(EXONERAÇÃO)

Matrícula/ CPF Nº	Nome	Cargo Comissionado - Simbologia	Lotação
15778-3	MAGNA MONTEIRO RAMOS PINTO	Assessor Jurídico-CC1	PGM

PORTARIA Nº 0023/2021

DISPENSA E DESIGNA PARA FUNÇÃO GRATIFICADA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º **DISPENSAR** a contar de 04/01/2021, os servidores relacionados no **Anexo I** desta Portaria, das Funções Gratificadas ali mencionadas.

Art. 2º **DESIGNAR** a contar de 04/01/2021, os servidores relacionados no **Anexo II** desta Portaria, para as Funções Gratificadas ali mencionadas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de janeiro de 2021.

-
- **MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**
Prefeito do Município de Rio das Ostras.

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0023/2021
(Dispensar)

MATRÍCULA Nº	NOME	FUNÇÃO GRATIFICADA/ SÍMBOLO	LOTAÇÃO
3697-8	CLAUDIA CRISTINA VILALBA GOETTNAUER	ASSESSOR TÉCNICO II (SEMEDE À DISPOSIÇÃO DA SEMAD)	SEMAD
8938-9	MARCELO CUNHA DA SILVA	ASSESSOR DE CONTAS E CONTROLE I (SEMADI À DISPOSIÇÃO DA SEMAD)	SEMAD

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0023/2021
(Designar)

MATRÍCULA Nº	NOME	FUNÇÃO GRATIFICADA/ SÍMBOLO	LOTAÇÃO
3697-8	CLAUDIA CRISTINA VILALBA GOETTNAUER	ASSESSOR DE CONTAS E CONTROLE I (SEMADI À DISPOSIÇÃO DA SEMAD)	SEMAD
7574-4	WILLIAMS SCARPINI GOMES	ASSESSOR TÉCNICO II (SEMEDE À DISPOSIÇÃO DA SEMAD)	SEMAD

PORTARIA Nº 0024/2021

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e

RESOLVE:

Art.1º **DESIGNAR** o servidor, **SERGIO ADRIANE PIRES**, matrícula 7544-2, como responsável pela fiscalização e gerenciamento do Contrato 146/2018, em substituição a servidora

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de janeiro de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ERRATA DA PORTARIA Nº 1124/2019

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 1069, de 14/08/2019)

ONDE SE LÊ:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor relacionado no Anexo Único desta Portaria, como responsável pela fiscalização e gerenciamento do referido Contrato.

LEIA-SE:

Art. 1º Substituição da servidora Ariane Rodrigues da Silva para a fiscalização e gerenciamento do referido Contrato...

ERRATA DA PORTARIA Nº 0949/2020

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 1272, de 06/01/2021)

ONDE SE LÊ:

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0949/2020

(EXONERAÇÃO)

Matrícula/ CPF Nº	Nome	Cargo Comissionado - Simbologia	Lotação
16820-3	ELISALDO CRESPO DOS SANTOS JÚNIOR	SECRETÁRIO EXECUTIVO – CC5	SEDTUR
16783-5	SAMARA DE SOUZA BARBOSA	ASSISTENTE I - CC2	SEDTUR
15666-3	VIVIANE LUCAS JESUS OLIVEIRA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO – CCI	SEMUSA

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0949/2020

(NOMEAÇÃO)

CPF Nº	Nome	Cargo Comissionado - Simbologia	Lotação
119.229.867-55	SAMARA DE SOUZA BARBOSA	SECRETÁRIO EXECUTIVO – CC5	SEDTUR
076.151.867-30	ELISALDO CRESPO DOS SANTOS JÚNIOR	ASSISTENTE I – CC2	SEDTUR
717.290.387-00	DAVID ARAUJO AMORIM	ASSESSOR ADMINISTRATIVO – CCI	SEMUSA

LEIA-SE:

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0949/2020
(EXONERAÇÃO)

Matrícula/ CPF Nº	Nome	Cargo Comissionado - Simbologia	Lotação	A CONTAR DE
16820-3	ELISALDO CRESPO DOS SANTOS JÚNIOR	SECRETÁRIO EXECUTIVO – CC5	SEDTUR	29/12/2020
16783-5	SAMARA DE SOUZA BARBOSA	ASSISTENTE I - CC2	SEDTUR	29/12/2020
15666-3	VIVIANE LUCAS JESUS OLIVEIRA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO – CCI	SEMUSA	DATA DA PUBLICAÇÃO

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0949/2020
(NOMEAÇÃO)

CPF Nº	Nome	Cargo Comissionado - Simbologia	Lotação	A CONTAR DE
119.229.867-55	SAMARA DE SOUZA BARBOSA	SECRETÁRIO EXECUTIVO – CC5	SEDTUR À DISPOSIÇÃO DA FROC	29/12/2020
076.151.867-30	ELISALDO CRESPO DOS SANTOS JÚNIOR	ASSISTENTE I – CC2	SEDTUR	29/12/2020
717.290.387-00	DAVID ARAUJO AMORIM	ASSESSOR ADMINISTRATIVO – CCI	SEMUSA	DATA DA PUBLICAÇÃO

ERRATA DA PORTARIA Nº 0002/2021

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 1271, de 04/01/2021)

ONDE SE LÊ:

146.340.987-85	Adriano Minguta Machado dos Santos	Secretário Executivo-CC5	SEMEDE
179.849.947-9	Bruno dos Anjos Ribeta	Secretário Executivo-CC5	SEMUSA

LEIA-SE:

146.340.897-85	Adriano Minguta Machado dos Santos	Secretário Executivo-CC5	SEMEDE
179.849.947-90	Bruno dos Anjos Ribeiro	Secretário Executivo-CC5	SEMUSA

ERRATA DA PORTARIA Nº 0009/2020

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 1272, de 06/01/2021)

ONDE SE LÊ:

Art. 1º CEDER, com ônus para o órgão cessionário, em regime de ressarcimento, os servidores relacionados no Anexo Único, a Câmara Municipal de Rio das Ostras.

LEIA-SE:

Art. 1º CEDER, com ônus para o órgão cessionário, os servidores relacionados no Anexo Único, a Câmara Municipal de Rio das Ostras

ERRATA DA PORTARIA Nº 0014/2020

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 1272, de 06/01/2021)

ONDE SE LÊ:

Art. 1º CEDER, com ônus para o órgão cessionário, em regime de ressarcimento, a partir de 04/01/2021, os servidores relacionados no Anexo I, ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.

Art. 2º CEDER, com ônus para o órgão cessionário, em regime de ressarcimento, a partir da data de publicação, o servidor relacionado no Anexo II, ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.

LEIA-SE:

Art. 1º CEDER, com ônus para o órgão cessionário, a partir de 04/01/2021, os servidores relacionados no Anexo I, ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.

Art. 2º CEDER, com ônus para o órgão cessionário, a partir da data de publicação, o servidor relacionado no Anexo II, ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº 0007/2021 – SEMAD

CONCEDE FÉRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 790/2021,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder FÉRIAS de 30 (trinta) dias aos servidores relacionados no **ANEXO I** desta Portaria.

Art. 2.º - Conceder FÉRIAS de 20 (vinte) dias à servidora relacionada no **ANEXO II** desta Portaria.

Art. 3.º - Conceder FÉRIAS FRACIONADAS aos servidores relacionados no **ANEXO III** desta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Rio das Ostras, 08 de janeiro de 2021.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO I DA PORTARIA 0007/2021-SEMAD

CONCEDE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS

NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS

Dirleiva Cardozo de Oliveira/Tec. Higiene Dental/7314-8/2016/2021/05/01/2021/03/02/2021/SEMUSA/30
Maria Dalva da Costa/Guarda Civil Municipal - GCM/9983-0/2019/2020/05/01/2021/03/02/2021/SESEP/30
Maria do Carmo Alves de Lemos/Med. Anestesiologista II/9882-5/2018/2019/01/01/2021/30/01/2021/SEMUSA/30
Roni Claudio Braz dos Santos/Guarda Civil Municipal - GCM/3107-0/2019/2020/05/01/2021/03/02/2021/SESEP/30

ANEXO II DA PORTARIA 0007/2021-SEMAD

CONCEDE 20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS

NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS

Doralice Silva de Oliveira/Telefonista/2888-6/2018/2019/11/01/2021/30/01/2021/SEMUSA/20
Jeane Felix da Silva/Auxiliar Administrativo/Diretor de Departamento/9544-3/2019/2020/25/01/2021/13/02/2021/SEMBES/20
Jose Cosme de Oliveira/Agente Administrativo/Assessor Tecnico II/2176-8/2019/2020/27/01/2021/15/02/2021/SEMOP/20
Ramona de Lima Rufino Moreno/Agente Administrativo/Dir Centro Integ Convivencia 1/4685-0/2019/2020/11/01/2021/30/01/2021/SEMBES/20

ANEXO III DA PORTARIA 0007/2021-SEMAD

CONCEDE FRACIONAMENTO DE FÉRIAS

FRACIONAMENTO 20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS

NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS

Ronilson Theodoro Brandao/Guarda Civil Municipal - GCM/6627-3/2019/2020/15/01/2021/03/02/2021/SESEP/20
Tatia de Freitas Soares Pereira/Professor II/Assessor Tecnico III/4171-8/2019/2020/11/01/2021/30/01/2021/SEMEDE/20

FRACIONAMENTO 15 (QUINZE) DIAS DE FÉRIAS

NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS

Andrea Machado Pereira de Carvalho/Professor Pedagogo/2303-5/2017/2018/05/01/2021/19/01/2021/SEMEDE/15

FRACIONAMENTO 10 (DEZ) DIAS DE FÉRIAS

NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS

Adilson Siqueira de Lima/Motorista/3105-4/2018/2019/23/12/2020/01/01/2021/SECTRAN/10
Andrea Araujo Viana/Enfermeiro Sanitarista/Chefe de Div de Epidemiologia/2298-5/2019/2020/25/01/2021/03/02/2021/SEMUSA/10
Daniel Vargas Muros/Vigilante/8668-1/2020/2021/21/01/2021/30/01/2021/SECTRAN/10
Fabio Hiane Monteiro/Agente Administrativo/10613-5/2019/2020/11/01/2021/20/01/2021/SEMAD/10
Joaquim Jose Pinho de Abreu/Guarda Civil Municipal - GCM/10262-8/2019/2020/03/01/2021/12/01/2021/SESEP/10
Lidiane de Azeredo Ferreira Peixoto/Assessor Juridico/14581-5/2019/2020/11/01/2021/20/01/2021/PGM/10
Nelcy Coelho Vieira/Guarda Civil Municipal - GCM/3163-1/2019/2020/02/01/2021/11/01/2021/SESEP/10
Nildo Gomes Cordeiro/Guarda Civil Municipal - GCM/7563-9/2019/2020/21/01/2021/30/01/2021/SESEP/10
Victor Hugo das Dores/Guarda Civil Municipal - GCM/10236-9/2019/2020/22/01/2021/31/01/2021/SESEP/10
Vilma Cichelli Fernandes/Medico Clinico Geral/8464-6/2019/2020/11/01/2021/20/01/2021/SEMUSA/10

PORTARIA Nº 0010/2021 – SEMAD

PORTARIA Nº 0008/2021 – SEMAD

CANCELAMENTO DE FÉRIAS

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e conforme o Processo Administrativo nº 0791/2021,

R E S O L V E :

Art. 1º CANCELAR as férias dos Servidores relacionados no Anexo Único desta, concedida através das respectivas Portarias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 08 de janeiro de 2021.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0008/2021 – SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º **CONCEDER** Licença-Prêmio aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, nos períodos ali referenciados.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 08 de janeiro de 2021

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0010/2021 – SEMAD

30 dias

SERVIDOR	MAT.	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	USUFRUIR	PROC. ADM
Mauricio da Rocha Simão	6807-1	Aux. de Enfermagem	SEMUSA	2014/2019	01/02 a 02/03/21	570/2021
Shirley Soares da Silva Marins do Patrocínio	10833-2	Assistente Social II	SEMUSA	2011/2016	20/01 a 18/02/21	571/2021
Claudia Bastos Vieira Moraes Gomes	10710-7	Agente Administrativo	SEMAD	2011/2016	04/01 a 02/02/21	108/2021
Norberto Motta Junior	9253-3	Aux. Administrativo	SEMAD	2015/2020	04/01 a 02/02/21	109/2021
Joice Alves	11102-3	Agente Administrativo	PGM	2011/2016	14/01 a 12/02/21	182/2021

PORTARIA N.º NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS

0645/2020 – SEMAD/ Ana Caroline Quinto dos Santos/Assistente Social II/11274-7/2018/2019/02/12/2020/31/12/2020/SEMUSA/30
0736/2020 – SEMAD/ Ana Cristina dos Santos Fraga/Guarda Civil Municipal - GCM/ Inspetor I/6372-0/2019/2020/04/01/2021/13/01/2021/SESEP/10
0694/2020 – SEMAD/ Alessandra Napoleao Sant Ana/Assessor Executivo/14757-5/2019/2020/04/01/2021/13/01/2021/GAB/10
0756/2020 – SEMAD/ Ramona de L. R. Moreno/Agt. Adm./Dir Centro IntegConvivencia 1/4685-0/2019/2020/04/01/2021/02/02/2021/SEMBES/30
0645/2020 – SEMAD/ Ivan Noe Freitas Antunes/Tecnico Agricola/7670-8/2019/2020/01/12/2020/30/12/2020/SEMAP/30

PORTARIA Nº 0009/2021 – SEMAD

RENOVAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º **RENOVAR** a **REDUÇÃO** em 50% (cinquenta por cento), da carga horária da jornada de trabalho dos Servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, pelo período ali mencionado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 08 de janeiro de 2021.

1. **GIOVANNI DA SILVA ZAROR**
2. Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0009/2021 – SEMAD

NOME	MAT.	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO	PROC. ADM.
Vana Lucia Mesquita de Castro	6860-8	Nutricionista III	SEMUSA	01 ano, a contar de 17/08/20	34320/2017
Claudia Marcia Ferreira da Silva Mattos	3964-0	Professor I	SEMEDE	01 mês, a contar de 05/12/20, 50%(cinquenta por cento)	14928/2019
Claudia Marcia Ferreira da Silva Mattos	3964-0	Professor I	SEMEDE	06 meses, a contar de 06/01/21, 30%(trinta por cento)	14928/2019
Andrea Vieira Andrade Vela	8187-6	Odontólogo	SEMUSA	01 ano, a contar de 23/12/20	28970/2017
Suzete Maria Teixeira Alves	1961-5	Psicólogo	SEMUSA	01 ano, a contar de 23/12/20	30321/2017
Jose Wilson Cardoso Ferreira	4357-5	Professor II-Português	SEMEDE	01 ano, a contar de 16/12/20	3572/2019
Roberta Maria de Moraes Silva Sueth	11230-5	Auxiliar Administrativo	SEMAD	03 anos, a contar de 09/12/20	38876/2019
Bianca Lima de Almeida	10574-0	Desenhista	SEMOP	01 ano, a contar de 23/12/20	2237/2017
Jane Salgado Bernardo	4159-9	Agente Administrativo	SEMFAZ	01 ano, a contar de 22/12/20	6468/2020
Rita de Cassia Lyrio Xavier Vianna	3244-1	Agente Administrativo	SEMAD	01 ano, a contar de 23/12/20	6668/2017

CONCEDE LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 27165/2020,

R E S O L V E :

Art. 1º **CONCEDER**, nos termos do Art. 94 da Lei Complementar Municipal nº 0066/2019, Licença para acompanhamento por motivo de doença em Pessoa da Família, o servidor relacionado no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 08 de janeiro de 2021.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0011/2021 – SEMAD

NOME	MATRÍCULA	CARGO/LOTAÇÃO	PERÍODO	PROC. ADM
Alberto Frederico da Veiga Jordão Cordeiro	6671-0	Agente Administrativo	90 dias, a contar de 11/12/20	27165/2020

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 124/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 1.203/2020
PREGÃO ELETRÔNICO: 035/2020
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de materiais e equipamentos para o sistema semafórico do Município de Rio das Ostras.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana - SECTRAN
PARTES: Município de Rio das Ostras e Contransin Indústria e Comércio Ltda.

ASSINATURA: 30/12/2020.
VALOR: R\$ 117.385,00

- Programa de Trabalho: 26.782.0127.2.601
- Elemento de Despesa: 33.90.30.99 - 325.2.630.0000
- Nota de Empenho Nº 4324/2020
- Emitida em 17/12/2020

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7656/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2020

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Manutenção de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas

PARTES: Município de Rio das Ostras e a Empresa MCB Serviços e Comércio EIRELI

OBJETO: Obra de reforma com substituição de telhado e partes da estrutura metálica em prédio público – DEPAG, no município de Rio das Ostras/RJ.

ASSINATURA: 08/01/2021

VALOR: R\$ 89.100,92

- Programa de Trabalho: 04.122.0001.1.409
- Elemento de Despesa: 33.90.39.99 – 304.2.530.0104
- Nota de Empenho Nº 4535/2020
- Emitida em 29/12/2020

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 18 AO CONTRATO Nº 023/2005
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20999/2004
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23161/2020
DISPENSA - LOCAÇÃO

SOLICITANTE: Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
PARTES: Município de Rio das Ostras e o Sr. Eniel Antunes Chalegre
OBJETO: Prorrogação por 12 meses, a contar de 23 de dezembro de 2020 a locação do imóvel situado na Rua Niterói nº 130, Quadra 25, Lote 15, esquina com a Rua Bom Jesus do Itabapoana - Jardim Mariléa - Rio das Ostras/RJ, utilizado como depósito para armazenamento de gêneros alimentícios, material de papeleria, limpeza, uniforme, material escolar, equipamentos em geral, utensílios de cozinha, material descartável
VALOR: R\$ 90.195,96
VALOR EMPENHADO: R\$ 800,00

- Programa de Trabalho: 12.122.0004.2.634
- Elemento de Despesa: 33.90.36.15 – 150.1.530.0150
- Nota de Empenho nº 4513/2020
- Emitida em: 23/12/2020

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 001/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32941/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10378/2016

CONTRATO Nº 033/2016

DISPENSA de LICITAÇÃO

SOLICITANTE: Assessoria de Comunicação Social e Tecnologia da Informação.

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa **Governança Brasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços.**

OBJETO: Regularização dos serviços de locação de licença de uso de softwares para Gestão Pública (Almoxarifado, Atos Legais, Contabilidade Pública, Contra Cheque Web, Gestão Pessoal, Folha de Pagamento, Lei de Transparência, Patrimônio Público, Responsabilidade Fiscal, Módulo para Atendimento as SIGIFIS e Tesouraria), com serviços de Manutenção dos Sistemas Contratados, Assessoria Técnica Presencial e Manutenção das Alterações Legais, Corretivas Preventiva, Preditivas e Evolutivas, correspondente aos períodos de julho/2017 à fevereiro/2018, sem cobertura contratual.

VALOR: R\$ 215.775,00

- Programa de Trabalho: 04.126.0132.2.222
- Elemento de Despesa: 33.90.92.01 – 150.1.530.0150
- Nota de Empenho nº 4227/2020
- Emitida em 10/12/2020

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93.

Giovanni da Silva Zaror

Secretário Municipal de Administração Pública

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

RESOLUÇÃO FUNDHO Nº 001/2021

Especifica a Forma de Pagamento dos Honorários Advocatícios, nos termos do processo TCE nº 816.031-16.

O COMITÊ GESTOR DO FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial a contida no art. 5º da Lei nº 2.071/2017,

Considerando a observância estrita ao Princípio da Eficiência da Administração Pública que consagra a necessidade adoção dos meios mais racionais para atingimento dos seus objetivos;

Considerando as disposições da Lei nº 2.071/2017 que confere ao Comitê Gestor atribuições para baixar Resoluções e decidir questões relativas ao pagamento de honorários advocatícios aos Procuradores do Município;

Considerando os termos da consulta promovida pelo Município de Vassouras e a resposta do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do processo nº 816.031-2/16;

Considerando que os honorários advocatícios constituem verba autônoma privada, de natureza alimentar, pertencentes exclusivamente aos Procuradores do Município concursados (art. 7º da Lei 2.071/2017), sendo considerada como receita extra orçamentária, e, portanto, não se constituindo como pública de qualquer natureza.

RESOLVE:

Art. 1º Os honorários advocatícios geridos pelo Fundo Especial da Procuradoria Geral do Município de Rio das Ostras – FUNDHO, destinados ao rateio entre os Procuradores Municipais (art. 3º, parágrafo único, I, da Lei nº 2.071/17) são recursos extra orçamentários, motivo pelo qual não se submetem as disposições do Título IV, Capítulo III, da Lei nº 4.320/1964, nem a qualquer outra disciplina decorrente das regras orçamentárias.

Parágrafo único. Os valores serão definidos pelo Comitê Gestor do FUNDHO, e após o regular processamento serão transferidos diretamente para os titulares legais.

Art. 2º A remuneração dos Procuradores Municipais acrescida dos honorários advocatícios fica submetida ao teto remuneratório previsto no art. 43 da Lei Complementar nº 066/2019.

Art. 3º Os honorários sofrerão a retenção do IRRF, na forma do art. 3º, § 4º, da Lei 7.713/98 e dos arts. 38, 45, I, 620, 628, e 718 do Decreto 3.000/99.

Art. 4º Os honorários sucumbenciais não integram o vencimento-base e não se incorporam aos vencimentos nem aos proventos, razão pela qual não podem sofrer incidência da contribuição previdenciária.

Art. 5º Os honorários de sucumbência não são considerados despesa com pessoal, nem como receita corrente líquida para os fins da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 6º Para efeito do artigo 3º, parágrafo único, inciso II, da Lei 2.071/17, o percentual será segregado pelo FUNDHO por meio de análise de fluxo de caixa, a ser registrado mensalmente, permitida a consulta por qualquer cidadão ou autoridade controladora de seu balanço patrimonial.

Art. 7º Esta Resolução produzirá efeitos no exercício financeiro vigente.

Rio das Ostras, 08 de janeiro de 2021.

LUIS HENRIQUE BORGES
Presidente do Comitê Gestor do FUNDHO

ANDERSON HUGUENIN GONÇALVES
Secretário

CARLOS WELLINGTON DE SOUZA ALEIXO DA SILVA
Membro

LEONARDO FIGUEIREDO DOS SANTOS
Membro

SECRETARIA DE FAZENDA

*ATO DECLARATÓRIO Nº 01/2020 - Retificação

O Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições publica a retificação do Ato Declaratório nº 01/2020 relativo ao Calendário Fiscal do exercício de 2021, conforme Ato Declaratório nº 01, de 16 de outubro do corrente.

Calendário Fiscal - Exercício de 2021

Data de vencimento: data em que se encerra o prazo legal para pagamento dos tributos administrados pela Secretaria Municipal de Fazenda de Rio das Ostras (SEMFAZ).

Tributos	Cota	Desconto	Data de vencimento
IPTU	Cota Única	10% (dez por cento)	26/02/2021
	Cota Única	8% (oito por cento)	31/03/2021
	1ª parcela	-	31/03/2021
	2ª parcela	-	30/04/2021
	3ª parcela	-	31/05/2021
	4ª parcela	-	30/06/2021
	5ª parcela	-	30/07/2021
	6ª parcela	-	31/08/2021
	7ª parcela	-	30/09/2021
	8ª parcela	-	29/10/2021
	9ª parcela	-	30/11/2021
CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP) DE IMOVÉIS NÃO EDIFICADOS	Cota Única	10% (dez por cento)	26/02/2021
	Cota Única	8% (oito por cento)	31/03/2021
	1ª parcela	-	31/03/2021
	2ª parcela	-	30/04/2021
	3ª parcela	-	31/05/2021
	4ª parcela	-	30/06/2021
	5ª parcela	-	30/07/2021
	6ª parcela	-	31/08/2021
	7ª parcela	-	30/09/2021
	8ª parcela	-	29/10/2021
	9ª parcela	-	30/11/2021
TAXA DE COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DO LIXO	Cota Única	10% (dez por cento)	26/02/2021
	Cota Única	8% (oito por cento)	31/03/2021
	1ª parcela	-	31/03/2021
	2ª parcela	-	30/04/2021
	3ª parcela	-	31/05/2021
	4ª parcela	-	30/06/2021
	5ª parcela	-	30/07/2021
	6ª parcela	-	31/08/2021
	7ª parcela	-	30/09/2021
	8ª parcela	-	29/10/2021
	9ª parcela	-	30/11/2021
TAXA DE USO DE DISTRITO INDUSTRIAL DE RIO DAS OSTRAS	Cota Única	-	26/02/2021
	1ª parcela	-	26/02/2021
	2ª parcela	-	31/03/2021
	3ª parcela	-	30/04/2021
	4ª parcela	-	31/05/2021
	5ª parcela	-	30/06/2021
TAXA DE OCUPAÇÃO DE SOLO PÚBLICO	Cota Única	-	26/02/2021
	1ª parcela	-	31/03/2021
	2ª parcela	-	30/04/2021
	3ª parcela	-	31/05/2021
	4ª parcela	-	30/06/2021
	5ª parcela	-	30/07/2021
	6ª parcela	-	31/08/2021
	7ª parcela	-	30/09/2021
	8ª parcela	-	29/10/2021

TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO, CONTROLE E VIGILÂNCIA	Cota única c/ desconto	10% (dez por cento)	26/02/2021
	Cota única s/ desconto	-	31/03/2021
	1ª parcela	-	30/04/2021
	2ª parcela	-	31/05/2021
	3ª parcela	-	30/06/2021
ISSQN - TRABALHO PESSOAL	4ª parcela	-	30/07/2021
	Cota Única	-	26/02/2021
	1ª Trimestre	-	31/03/2021
	2º Trimestre	-	30/04/2021
	3º Trimestre	-	31/05/2021
	4º Trimestre	-	30/06/2021

Rio das Ostras, 07 de janeiro de 2021.

Júlio César dos Santos Marins
Secretário Municipal de Fazenda

SECRETARIA DE SAÚDE

4º EDITAL DE CHAMAMENTO - CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA ATUAR JUNTO À FRENTE DE COMBATE AO CORONAVÍRUS (COVID-19) EM RIO DAS OSTRAS-RJ
ÁREA DE FORMAÇÃO: FISIOTERAPIA E TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Considerando o estabelecimento pela Organização Mundial da Saúde do estado de pandemia pelo Coronavírus (COVID-19); considerando a expectativa da Secretaria Estadual de Saúde no aumento significativo do número de casos; considerando os casos suspeitos no Município de Rio das Ostras e o fato deste Município ser uma cidade de grande fluxo de pessoas; considerando a previsão contida no artigo 5º, § 2º c/c art. 6º da Constituição Federal; considerando a edição dos Decretos, que estabelecem diretrizes, determinações e orientações para o combate à disseminação do Coronavírus (COVID-19) no Município de Rio das Ostras-RJ; considerando as determinações emitidas pelo Governo Estadual do Rio de Janeiro através do Decreto n.º 46.979/2020; e, considerando o Decreto Legislativo n.º 6 de 20/03/2020, no qual o Senado Federal reconheceu a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem n.º 93 de 18/03/2020; O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, através da Secretaria Municipal de Saúde, **TORNA PÚBLICO O EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE 10 (DEZ) FISIOTERAPEUTAS II E 185 (CENTO E OITENTA E CINCO) TÉCNICOS DE ENFERMAGEM**, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal c/c Lei Municipal.

- O candidato deverá enviar um currículo resumido, assim como os documentos comprobatórios, de forma digital preferencialmente em arquivo PDF.
- As datas de envio dos documentos comprobatórios **através do e-mail** seletivo4covid19semusaro@gmail.com, **serão entre os dias 09/01/2021 e 10/01/2021**. Os documentos serão verificados presencialmente no ato da contratação, em caso de não comprovação o ponto não será computado, o próximo classificado será chamado e assim sucessivamente.
- Dos critérios de pontuação:

3.1 Área de Formação: Fisioterapeuta II / 24 horas semanais / Salário Base R\$ 2.688,59 (**Somente quem possuir experiência comprovada em Ventilação Mecânica**).

Tempo de Formação	5 pontos por ano de formado
Tempo de Experiência no SUS	5 pontos por ano de experiência
Experiência com Pronto Atendimento, Politrauma ou CTI	5 pontos por ano de experiência nesse tipo de atendimento

Os candidatos receberão as pontuações conforme a comprovação da experiência através dos documentos digitalizados e enviados no e-mail estabelecido. Não existe limite máximo de pontos, todos receberão a pontuação através de somatório simples e serão classificados conforme a experiência.

3.2 Área de Formação: Técnico em Enfermagem / 40 horas semanais / Salário Base R\$ 1.045,00

Tempo de Formação	5 pontos por ano de formado
Tempo de Experiência no SUS	5 pontos por ano de experiência
Experiência com Pronto Atendimento, Politrauma ou CTI	5 pontos por ano de experiência nesse tipo de atendimento

Os candidatos receberão as pontuações conforme a comprovação da experiência através dos documentos digitalizados e enviados no e-mail estabelecido. Não existe limite máximo de pontos, todos receberão a pontuação através de somatório simples e serão classificados conforme a experiência.

- Na forma da Constituição Federal, os servidores públicos e empregados públicos poderão concorrer a este contrato emergencial.
- O resultado provisório será publicado no Jornal Oficial no site da Prefeitura de Rio das Ostras (<http://www.riodasostrs.rj.gov.br/>) **no dia 15/01/2021**.

- Para se inscrever na condição de pessoa com deficiência, o candidato deverá informar no corpo do e-mail, bem como anexar cópia do laudo médico atestando sua deficiência com os demais documentos exigidos na inscrição.
- O candidato poderá apresentar recurso do resultado provisório **no dia 16/01/2021**, através do e-mail seletivo4covid19semusaro@gmail.com, informando no assunto **“RECURSO”** e deverá ser redigido com indicação precisa e devidamente fundamentado daquilo em que o candidato se julgar prejudicado;
- O resultado final será publicado no Jornal Oficial no site da Prefeitura de Rio das Ostras (<http://www.riodasostrs.rj.gov.br/>) **no dia 20/01/2021**. O início do contrato está previsto para o dia **21/01/2021**.

- No caso de empate da pontuação, será utilizado o critério de maior idade.
- Comprovada a qualquer momento a inconsistência dos documentos apresentados, o candidato será considerado desclassificado.

11. Para o combate ao Coronavírus (COVID-19), o regime de trabalho será Contrato Temporário com base no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal. E, poderá ser rescindido nos termos da Legislação Municipal.

12. A vigência deste Edital de Chamamento será enquanto durar a Pandemia CORONAVÍRUS (COVID-19).

13. Após o término da vigência deste Processo Seletivo, todos os documentos entregues serão incinerados.

Rio das Ostras, 06 de janeiro de 2021.

JANE BLANCO TEIXEIRA
Secretária Municipal Interino de Saúde
Matrícula 6732-6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, quando for o caso, o Decreto Municipal nº 2455/2020, observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, realizará, através da **Comissão Permanente de Licitação e Pregão da SEMUSA**.

• **Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 001/2021** (processo administrativo nº 26308/2020), objetivando a contratação de empresa para a eventual e futura aquisição de testes rápidos para diagnósticos do COVID-19, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Sessão: 22/01/2021 às 09:00 horas.

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br/

CÓDIGO DA UASG: 982921

Valor estimado: R\$ 690.568,80

O Edital poderá ser obtido no Fundo Municipal de Saúde, situado na Rua Ethelberto Fontes, Quadra 09, Lote 01 – 3º Piso – Loteamento Jardim Campomar - Rio das Ostras/RJ, ou nos sites www.riodasostrs.rj.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br/

Maiores informações: (22) 2771 4034 * 2771 3516/Email: cplp.semusa@gmail.com ou licitacao.fmsro@gmail.com

Marcus Vinicius da Mota Souza

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão da SEMUSA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE DECISÃO

Processo n.º 26545/2018

APLICO à empresa C.A.M. CASTILHOS ME, CNPJ nº 07.486.627/0001-43, a penalidade de multa de mora no valor de R\$ 1.620,00 (HUM MIL, SEISCENTOS E VINTE REAIS), conforme dispõe o parágrafo primeiro, da Cláusula Décima segundo, da Ata de Registro de Preços nº 031/2018.

Rio das Ostras, 14 de dezembro de 2020.

MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA

Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2021/SESEP

Considerando o aumento da violência e a abrangência da atuação dos Guardas Civis Municipais, faz-se necessário a obrigatoriedade do uso de proteção balística;

Considerando a aquisição e o recebimento de coletes balísticos e a observância do rigor dos Produtos Controlados pelo Exército, o Secretário Municipal de Segurança Pública vem pelo presente informar:

O controle e distribuição dos coletes balísticos serão exercidos por Guarda Civil Municipal responsável pelo almoxarifado, especialmente designado para:

I - exercer o controle referente à entrada, saída e informação dos coletes balísticos, e registrar em livro próprio, com campo de dados para as seguintes informações:

- ✓ Data;
- ✓ Número de série da placa balística;
- ✓ Nome e matrícula do GCM;
- ✓ Assinatura / rubrica do GCM na cautela e devolução do colete;
- ✓ Observações (estado de entrega do colete).

II - comunicar imediatamente ao comando da Guarda Civil Municipal toda perda, falta, dano, extravio, furto, roubo ou uso indevido de colete;

IV - realizar a conciliação das informações diárias recebidas dos Guardas Civis Municipais sobre o uso do colete;

V - realizar, trimestralmente, inspeção no material de que trata esta ordem de serviço, devendo encaminhar através de relatório ao Comando da Guarda Civil Municipal.

Os coletes balísticos, que pertencem ao patrimônio municipal, serão fornecidos ao Guarda Civil Municipal, condicionado à assinatura no livro de registro a título de empréstimo / cautela, que se dará em 2 (duas) modalidades:

I – Aos plantonistas por empréstimo / cautela diária, devendo ser retirado e devolvido, no mínimo, 15 minutos antes do início e término dos plantões;

II – Aos diaristas por empréstimo / cautela semanal, devendo ser retirado na segunda-feira e devolvido na sexta-feira, no mínimo 15 minutos antes, do início e do término dos plantões;

III – É obrigatório o uso do colete balístico aos integrantes da Guarda Civil Municipal que atuam nas viaturas do GOE, do CPROEIS, da Patrulha Maria da Penha, de Trânsito, bem como outras viaturas e GCMs que atuam no patrulhamento ostensivo fixo ou de extensão, no controle e na fiscalização do trânsito;

IV – O Guarda Civil Municipal detentor do colete balístico somente poderá usá-lo em serviço e ficará responsável por sua conservação;

V – O Guarda Civil Municipal detentor do colete balístico deverá efetuar Registro de Ocorrência junto a Unidade de Polícia Judiciária, nos casos de: perda, extravio, roubo ou furto do colete balístico que estiver sob sua responsabilidade, e realizar a devida apresentação do registro de ocorrência ao comando da Guarda Civil Municipal.

Rio das Ostras, 08 de janeiro de 2021.

Marcus David Gomes de Rezende
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 0001/2021

Extinção e arquivamento de Processo Administrativo.

O CORREGEDOR-GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2.160/2018 e Decreto nº 2.183/2019;

Considerando o que foi apurado nos autos dos Processos Administrativos nº 1050/2020 e 6778/2020:

RESOLVE:

Art. 1º - Em razão das análises realizadas nos autos, acolho o relatório apresentado, para determinar a conexão com **EXTINÇÃO e o ARQUIVAMENTO** dos Processos Administrativos 1050/2020 e 6778/2020, com base no artigo 150 § único da Lei Complementar 0066/2019 c/c art. 55, I do Decreto 2.183/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 08 de janeiro de 2021.

Anderson Melo de Almeida
CORREGEDOR-GERAL DA GCMRO

PORTARIA Nº 0002/2021

Instauração Inquérito Administrativo.

O CORREGEDOR-GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2.160/2018 e Decreto nº 2.183/2019;

Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 25388/2020:

RESOLVE:

Art. 1º - Em razão das análises realizadas nos autos, acolho o relatório apresentado, para determinar a conexão com o processo 25391/2020 e Instaurar Inquérito Administrativo em face do servidor **H.S.J.**, por suposta violação aos preceitos trazidos pelos artigos 155, Da Lei Complementar 0066/219 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rio das Ostras.

Parágrafo único. O presente inquérito administrativo deverá ser concluído no prazo

de até 90 (noventa) dias, renovável por igual período nos termos do artigo 4º, parágrafo único do Decreto nº 2.183/2019 c/c 155 e 160 da Lei Complementar 0066/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Rio das Ostras, 08 de janeiro de 2021.

Anderson Melo de Almeida
Corregedor-Geral da GCMRO
Matr.: 7317-2

PORTARIA Nº 0003/2021

Instauração de Sindicância Punitiva.

O CORREGEDOR-GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2.160/2018 e Decreto nº 2.183/2019;

Considerando o que foi apurado nos autos do Processo Administrativo nº 4015/2020:

Art. 1º - **INSTAURAR SINDICÂNCIA PUNITIVA**, em face do Servidor N.A.B nos termos do art. 4º, III do Decreto nº 2.183/2019 c/c os arts. 152, II da Lei Complementar 0066/2019, a fim de apurar suposta infração ao artigo 135, inciso I da referida Lei acima mencionada, nos autos do Processo Administrativo nº 4015/2010.

Parágrafo único. A presente Sindicância Punitiva deverá ser concluída no prazo de até 60 (sessenta dias), renovável por igual período, nos termos do art. 4º, parágrafo único do Decreto nº 2.183/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 08 de janeiro de 2021.

Anderson Melo de Almeida
CORREGEDOR-GERAL DA GCMRO

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE,
AGRICULTURA E PESCA**

CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (AA) – AA Nº RO-0033

A Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, torna público (Resolução CMMA Nº 009/15) que concedeu ao **MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS** a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (AA) – AA Nº RO-0033**, emitida em **17 de DEZEMBRO de 2022**, e que AUTORIZA a limpeza e desobstrução de curso hídrico, em poligonal que perfaz cerca de 480 m², para recuperar a vazão do deságue da rede de drenagem do loteamento Jardim Bela Vista, com intervenção em U.C. e totalizando 120 m de extensão de curso hídrico, no **TRECHO COM INÍCIO NA RUA ARACAJU, NOS LIMITES DA U.C. DA APA DO IRIRY, LOTEAMENTO JARDIM BELA VISTA – RIO DAS OSTRAS/RJ** (Processo SEMAP Nº 27214/2020).

CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (AA) – AA Nº RO-0034

A Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, torna público (Resolução CMMA Nº 009/15) que concedeu ao **MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS** a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (AA) – AA Nº RO-0034**, emitida em **17 de DEZEMBRO de 2022**, e que AUTORIZA a limpeza e desobstrução de curso hídrico, pontual e em poligonal que perfaz cerca de 920 m², para recuperar a vazão do deságue da rede de drenagem do loteamento Mar Y Lago, com intervenção em U.C. e totalizando 230 m de extensão de curso hídrico, no **TRECHO COM INÍCIO NA AVENIDA AMAZONAS, NOS LIMITES DA U.C. DA APA DO IRIRY, LOTEAMENTO MAR Y LAGO – RIO DAS OSTRAS/RJ– RIO DAS OSTRAS/RJ** (Processo SEMAP Nº 27220/2020).

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, torna público (Resolução CMMA Nº 009/15) que concedeu a **MARMORARIA RIO DAS OSTRAS LTDA EPP** a **LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) – LO Nº RO-0197** com validade até **17 de DEZEMBRO de 2025**, autoriza a mesma a realizar atividades de aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras na **RODOVIA AMARAL PEIXOTO, Nº 446, KM 151, LOTEAMENTO NOVA ESPERANÇA – BAIRRO E – RIO DAS OSTRAS/RJ** (Processo SEMAP Nº 779/2018).

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, torna público (Resolução CMMA Nº 009/15) que concedeu a **NOGUEIRA BARRETO REPAROS NAVAIS LTDA EPP** a **LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) – LO Nº RO-0198** com validade até **17 de DEZEMBRO de 2025**, autoriza a mesma a realizar serviços de usinagem, tornearia e solda e fabricação, reparo e manutenção de peças e equipamentos navais marítimos na **AVENIDA ZEN, S/Nº, LT 04, QD D, LOTEAMENTO ZEN – BAIRRO M – RIO DAS OSTRAS/RJ** (Processo SEMAP Nº 4922/2020).

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, torna público (Resolução CMMA Nº 009/15) que concedeu a **SCANTECH OFFSHORE DO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** a **LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) – LO Nº RO-0199** com validade até **21 de DEZEMBRO de 2025**, autoriza a mesma a realizar serviços de manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo na **RUA 01, Nº 223, LT 146, QD 02, LOTEAMENTO BALNEÁRIO DAS GARÇAS – BAIRRO K – RIO DAS OSTRAS/RJ** (Processo SEMAP Nº 14226/2020).

**SECRETARIA DE TRANSPORTES
PÚBLICOS, ACESSIBILIDADE E
MOBILIDADE URBANA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SECTTRAN Nº 001/2021

RETIRADA DE VEÍCULOS ABANDONADOS E/OU CARCAÇAS E SUCATAS

A Secretaria Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, visando garantir o princípio Constitucional da legitimidade dos atos administrativos praticados pela Administração Pública, em especial da publicidade, vêm através deste, **NOTIFICAR**, conforme disposto no **§2º do artigo 4º da Lei 2295 de 14 de novembro de 2019**, que os proprietários e/ou responsáveis, pelos veículos e/ou carcaças e sucatas relacionados abaixo, retirem os mesmos no **prazo improrrogável de 07 (sete) dias**, a contar da data desta publicação.

O descumprimento desta determinação no prazo, acarretará sanções previstas no artigo 5º da Lei nº 2295/2019.

NOTIFICAÇÃO Nº 00051/2021
VEICULO: GM/MONZA
PLACA: SEM PLACA
LOCAL: RUA AMARO N. DA SILVA – NOVA ESPERANÇA - R O – R J

NOTIFICAÇÃO Nº 00052/2021
VEICULO: CITROEN/C5 EXEL
PLACA: LPK - 0826
LOCAL: RUA SERGIPE, 846, CID. PRAIANA, R O – R J

NOTIFICAÇÃO Nº 00053/2021
VEICULO: VW/GOL
PLACA: HAY - 2585
LOCAL: RUA GOIÁS, 12, CID. PRAIANA, R O – R J

NOTIFICAÇÃO Nº 00054/2021
VEICULO: FIAT/SIENA
PLACA: JQV - 4342
LOCAL: RUA GOIÁS, 48, CID. PRAIANA, R O – R J

NOTIFICAÇÃO Nº 00055/2021
VEICULO: FIAT/DUCATO
PLACA: LLB - 2218
LOCAL: RUA ALAGOAS, 408, CID. PRAIANA, R O – R J

**FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS
DE CULTURA**

PORTARIA 003/2021

DISPENSA E DESIGNA PARA FUNÇÃO GRATIFICADA

A Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art.1º – DISPENSA os servidores do Anexo I desta portaria das Funções Gratificadas ali mencionadas, surtindo seus efeitos a contar de **01/01/2021**.

Art.2 – DESIGNA os servidores do Anexo II desta portaria para as Funções Gratificadas ali mencionadas, surtindo seus efeitos a contar de **07/01/2021**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Fundação Rio das Ostras de Cultura, **07 de Janeiro de 2021.**

Cristiane Menezes Regis
Presidente

ANEXO I DA PORTARIA 003/2021

MAT|NOME|CARGO|SIMBOLOGIA
195|Andrea de Rezende Nogueira|Diretor de Escola|DE5
193|Ubiratan Nunes da Silva|Presidente da Comissão de Licitação e Pregão|FGGAD

ANEXO II DA PORTARIA 003/2021

CPF|NOME|CARGO|SIMBOLOGIA
082050687-71|Andrea de Rezende Nogueira|Diretor de Escola|DE5
081284787-37|Ubiratan Nunes da Silva|Presidente da Comissão de Licitação e Pregão|FGGAD

PORTARIA 004/2021
RECEBE SERVIDOR

A Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Portaria Nº 0012/2021 publicada na Edição Nº 1272 do Diário Oficial, que Cede os servidores deste Município para ficarem à disposição da Fundação Rio das Ostras de Cultura;

R E S O L V E:

Art.1º – RECEBER os servidores do Anexo I desta portaria para ficarem à disposição desta Fundação com ônus para o órgão Cedente, a contar de 07/01/2021;

Art.2 – RECEBER os servidores do Anexo II desta portaria para ficarem à disposição desta Fundação com ônus para o órgão Cessionário, a contar de 07/01/2021;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Fundação Rio das Ostras de Cultura, 07 de Janeiro de 2021.

Cristiane Menezes Regis
Presidente

ANEXO I DA PORTARIA 004/2021

NOME|MATRICULA|CARGO
SUELI PASCHOAL BARCELOS FERREIRA|4213-7|PROFESSOR I
LEILA CONSTANTINO BARBO|4729-5|AGENTE ADMINISTRATIVO
JOELMA TAVARES DA SILVA|3266-2|MERENDEIRA
NORMA DE AGOSTINHO MAIA|4679-5|AGENTE ADMINISTRATIVO
LILIA CRISTINA MIRANDA RODRIGUES|2460-0|PROFESSOR I

ANEXO II DA PORTARIA 004/2021

NOME|MATRICULA|CARGO
ANDREA DE REZENDE NOGUEIRA|3863-6 E 6286-3|PROFESSOR I
UBIRATAN NUNES DA SILVA|3237-9|AUXILIAR ADMINISTRATIVO

OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 001/2021

O PRESIDENTE DO OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 957/2005,

R E S O L V E:

Art. 1º- AVERBAR de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, o TEMPO LÍQUIDO DE CONTRIBUIÇÃO de 1.308 (Um mil, trezentos e oito) dias, correspondente a 03 (três) anos, 07 (sete) meses e 03 (três) dias, referente a servidora **Bernadete de Lourdes Soares de Oliveira**, aposentada por Invalidez, pela Portaria nº 1541/2018 do Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º- De acordo com a Certidão acima, o total de tempo líquido a ser averbado junto ao OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA será de 1.308 (Um mil, trezentos e oito) dias, correspondente a 03 (três) anos, 07 (sete) meses e 03 (três) dias, referente a servidora **Bernadete de Lourdes Soares de Oliveira**, aposentada por Invalidez, pela Portaria nº 1541/2018 do Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, 07 de janeiro de 2021.

Marco Antônio Miranda Ferreira
Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O **PRESIDENTE DO OSTRASPREV**, no uso de suas atribuições legais, e em face do **processo administrativo nº 24520/2020** da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 30 de dezembro de 2020, os proventos referente à **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, na forma do art. 3º, I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005 – regra e transição, c/c o art. 23, I, II e III, da lei municipal nº 957/2005 e E.C. 103/2019, da servidora **ELZA MENDONÇA DA SILVA**, ocupante do cargo de **Agente de Serviços Gerais - CAS**, matrícula nº **233-0**, no valor conforme vai abaixo discriminado, sendo os proventos reajustados conforme o art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003, ou seja, os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (paridade).

Vencimento básico	= R\$ 1.633,44
Triênio – 50% do	
Vencimento básico	= R\$ 816,72
Total	= R\$ 2.450,16

Rio das Ostras, 07 de janeiro de 2021.

Marco Antônio Miranda Ferreira
Presidente

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PORTARIA Nº 001/2021

RECEBE, DESIGNA E NOMEIA SERVIDOR.

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e com base na Portaria nº 014/2021 do Município de Rio das Ostras, publicada no Jornal Oficial edição nº 1272 de 06 de janeiro de 2021;

R E S O L V E

Art. 1º - RECEBER, a contar de **04/01/2021**, os Servidores relacionados no **Anexo I** desta Portaria, oriundos da Prefeitura de Rio das Ostras;

Art. 2º - RECEBER, a contar de **06/01/2021**, o servidor **Wayner Fajardo Gasparello**, Engenheiro Civil, matrícula nº 2192-0, oriundo da Prefeitura de Rio das Ostras;

Art. 3º - DESIGNAR, a contar de **04/01/2021**, os servidores relacionados no **Anexo II** desta Portaria, para desempenharem as **Funções Gratificadas ali mencionadas**;

Art. 4º - NOMEAR, a contar de **04/01/2021**, os servidores relacionados no **Anexo III** desta Portaria, para desempenharem os **Cargos em Comissão ali mencionados**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 07 de janeiro de 2021.

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

ANEXO I DA PORTARIA Nº 001/2021
(Recebe Servidor)

MATRÍCULA	NOME	CARGO
6687-7	Adriana Silva de Azevedo	Auxiliar Administrativo
2240-3	Alcino Fernandes de Souza	Agente de Saneamento
434-0	André Luiz Carvalhaes	Agente de Saneamento
8638-0	Darcene Santos do Couto da Silva	Agente de Saneamento
10355-1	Glíciene Alves da Silva	Agente de Saneamento
7279-6	Gunavarró de Assis Felipe	Técnico em Segurança do Trabalho
8828-5	Juliana Gomes Paula	Técnico Químico
9241-0	Maria da Glória Freitas Joya	Auxiliar de Serviços Gerais
9223-1	Maurício Cesar Cetrangolo	Técnico em Informática
9747-0	Maycon Prata Pereira da Silva	Guarda sanitário
10474-4	Miriam Domingos da Silva	Agente de Combates a Endemias
3498-3	Paulo Fernando Moura de Souza	Agente de Saneamento
11277-1	Renata Alessandra de Moura Pessoa	Fiscal Sanitário
9426-9	Roberta de Mello Vilazão Lima	Auxiliar Administrativo
9571-6	Ronaldo Soares Correa	Motonista
9500-1	Rosana Vieira Coelho	Auxiliar Administrativo
8688-6	Sandro Teixeira Messias	Auxiliar Administrativo
3368-5	Sérgio Maurício Gomes da Silva	Operador de Máquinas
4716-3	Sueli Soares Silva Macedo	Agente Administrativo
8627-4	Tânia Fagundes de Almeida	Agente de Saneamento
6404-1	Wajaneim Figueiredo Silva	Técnico em Contabilidade
3916-0	Zilma Maria Dos Reis	Telefonista

ANEXO II DA PORTARIA Nº 001/2021
(Designa servidor)

CPF	NOME	FG
078.955.517-44	Darciane Santos do Couto Oliveira da Silva	Gerente/FGDA1
029.434.144-76	Gliciane Alves da Silva	Gerente/FGDA1
113.932.057-20	Juliana Gomes Paula	Chefe de Setor/FGA1
093.789.587-37	Miriam Domingos da Silva	Encarregado/FG3
745.326.507-04	Paulo Fernando Moura de Souza	Chefe de Setor/FGA1

ANEXO III DA PORTARIA Nº 001/2021
(Nomeia servidor)

CPF	NOME	CARGO EM COMISSÃO
086.789.737-59	Adriana Silva de Azevedo	Coordenador / DAS3
088.104.767-86	Gunavarrro de Assis Felipe	Assistente I/CC2
114.860.577-05	Maurício César Cetrangolo	Assistente I/CC2
132.181.247-78	Maycon Prata Pereira da Silva	Vice-Presidente/DAS2
014.607.467-08	Roberta de Mello Vilazão Lima	Gerente/CC3
997.694.256-72	Sueli Soares Silva Macedo	Gerente/CC3
631.881.637-20	Walanem Figueiredo Silva	Assessor Contábil Financeiro/CC1

PORTARIA Nº 002/2021.

EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS – SAAE-RO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a servidora **Danielle Silva Pinheiro Machado**, CPF nº 095.793.417-37, do Cargo em Comissão de Assessor Jurídico/DAS3.

Art. 2º - NOMEAR, o cidadão **Norman David Freitas de Araújo Filho**, CPF nº 020.630.835-33, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Jurídico/DAS3.

Art. 3º - O cidadão nomeado deverá tomar posse, com a apresentação dos documentos exigidos, conforme **Anexo Único** desta Portaria, na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Rio das Ostras – SAAE-RO, situada à Estrada Professor Leandro Faria Sarzedas, 617 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras – RJ, CEP: 28895-640 – Telefone: 2771-6422.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Rio das Ostras, 07 de janeiro de 2021.

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 002/2021

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO

1. ASO - Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho
2. Foto 3x4 atual
3. PIS/PASEP/NIS
4. CPF
5. CTPS
6. Carteira de Identidade
7. Carteira Nacional de Habilitação
8. Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
9. Certidão de Nascimento/Casamento
10. Certificado de Reservista (homens)
11. Comprovante de Residência Atualizado
12. Comprovante de Escolaridade
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
- Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
- Declaração de Imposto de Renda Completo
- Comprovante Bancário Itaú, caso já possua Conta.
- Certidão de Dependentes
13. Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos).

ATOS DO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE
RIO DAS OSTRAS

PORTARIA Nº 002/2021

ESTABELECE MEDIDAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO PELO COVID-19, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que, nos termos do Decreto Municipal nº 2738/2020, foi reconhecido pela Administração Pública do Município de Rio das Ostras, o enquadramento dos registros epidemiológicos, na Bandeira Vermelha do Sistema de Bandeiras adotado pela gestão do Poder Executivo, em razão da elevação do índice de contaminação da população, pelo COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade de manter medidas extraordinárias, com o objetivo de preservar a saúde da população e dos Servidores Públicos desta Casa de Leis, contribuindo, assim, para o regular funcionamento das unidades de saúde;

CONSIDERANDO a reconhecida competência concorrente, dos Estados e Municípios, no âmbito da saúde, especialmente no que tange às medidas a serem adotadas, no enfrentamento ao contágio pelo COVID-19, reconhecida, por unanimidade, pelo Plenário do STF, na ADI 6341;

CONSIDERANDO que significativa parcela dos Servidores efetivos desta Câmara de Vereadores, integra o grupo de risco para agravamento do estado de saúde, pelo contágio do COVID-19, com maior índice de mortalidade por Sars-Cov-2, ou por serem portadores de doenças crônicas, ou por contarem com mais de 60 anos de idade, dentre outras comorbidades consideradas agravantes da doença;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 040/2020, foi prorrogada pelas Portarias nº 47, 57, 69, 87, 94, 99, 100 e 106/2020;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 040/2020, prevê que a retomada das atividades presenciais deverá ocorrer de forma gradual e sistematizada, observada a implementação das medidas mínimas de prevenção ao contágio pelo COVID-19;

CONSIDERANDO que as atividades presenciais dos servidores da Casa Legislativa, deverão observar e cumprir, integralmente, todos os protocolos sanitários de prevenção ao contágio pelo COVID-19;

CONSIDERANDO que para garantir maior efetividade à prevenção do contágio pelo COVID-19, o regime preferencial de trabalho dos Servidores da Câmara Municipal de Rio das Ostras permanecerá em *home office*;

CONSIDERANDO as orientações da Organização Mundial da Saúde e do Ministério da Saúde, no sentido de evitar-se a aglomeração de pessoas, como medida preventiva de contágio pelo COVID-19;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o rodízio de Assessores, nos Gabinetes da Câmara Municipal, pelo período inicial de 15 (quinze) dias, limitada a presença física de apenas 02 (dois) Assessores por Gabinete, em cada dia, vedado o atendimento ao público, nas dependências da Câmara Municipal, em qualquer hipótese.

Art. 2º – Os Servidores efetivos, do Poder Legislativo, executarão suas tarefas em regime de *home office*, ficando dispensados da presença física, nas dependências da Câmara Municipal, pelo período inicial de 15 (quinze) dias.

Parágrafo Único. Em casos de necessidades excepcionais, devidamente justificadas, poderá a Mesa Diretora convocar os Servidores para o exercício da atividade laboral, em caráter presencial.

Art. 3º - O atendimento aos munícipes será mantido na modalidade virtual, conforme disposto no art. 5º da Portaria nº 033/2020, e as demandas da população, que sejam de competência do Poder Legislativo, poderão ser encaminhadas para endereço eletrônico protocolo@riodasostrs.rj.leg.br.

Art. 4º – A comunicação interna dos Servidores do Poder Legislativo, deverá dar-se por meio do endereço eletrônico administracao@riodasostrs.rj.leg.br, não só para atendimento das demandas administrativas da Casa Legislativa, mas também para viabilizar a análise e atendimento, quando for o caso, das demandas da população em geral.

Art. 5º - Ficam todos os Servidores do Poder Legislativo, dispensados de promover o registro de presença, no ponto biométrico, pelo prazo inicial de 15 (quinze) dias.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 06 de janeiro de 2021.

VANDERLAN MORAES DA HORA
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE
RIO DAS OSTRAS**
ESTADO RIO DE JANEIRO

ATA DA POSSE DOS VEREADORES,
PARA 8ª LEGISLATURA, PERÍODO
2021 A 2024.

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e um, nesta cidade de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, em sessão solene realizada na sede da Câmara Municipal de Rio das Ostras, às 14 horas, reunidos para dar posse aos vereadores eleitos, no pleito de 15 (quinze) de novembro de 2020 (dois mil e vinte), para 8ª Legislatura, constituída pelos senhores vereadores eleitos: Ver. ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA (PSC), Ver. CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR (MDB), Ver. JOÃO FRANCISCO DE SOUZA ARAUJO (PV), Ver. LEONARDO DE PAULA TAVARES, Ver. MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO (PL), Ver. MAURICIO BRAGA MESQUITA (PV), Ver. PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES (PV), Ver. RODRIGO JORGE BARROS (Cidadania), Ver. ROGÉRIO BELÉM DA SILVA (Republicanos), Ver. SIDNEI MATTOS FILHO (DC), Ver. TIAGO CRISOSTOMO BARBOSA, Ver. UDERLAN DE ANDRADE HESPAÑHOL (PSD) e Ver. VANDERLAN MORAES DA HORA, regulamentada pelo artigo 13 da Lei Orgânica (LOM), assim sendo, o senhor vereador Rodrigo Jorge Barros assume interinamente a Presidência da sessão, em seguida, os senhores vereadores prestam juramento, e o Presidente os declaram empossado. Lavrei esta ata que vai por mim assinada e os senhores vereadores

Ver. André dos santos Braga

ver. Carlos augusto carvalho Balthazar

ver. João Francisco de Souza Araujo

ver. Leonardo de Paula Tavares

ver. Marciel Gonçalves de Jesus nascimento

Ver. Mauricio Braga mesquita

ver. Paulo Fernando carvalho Gomes

ver. Rodrigo Jorge barros

ver. Rogério Belém da silva

ver. Sidnei Mattos filho

Ver. Tiago Crisostomo Barbosa

ver. Uderlan de Andrade Hespanhol

ver. Vanderlan Moraes da hora



**CÂMARA MUNICIPAL DE
RIO DAS OSTRAS**
ESTADO RIO DE JANEIRO

ATA DA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS
OSTRAS, 8º LEGISLATURA, PERÍODO
2021 A 2022.

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e um, nesta cidade de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, em sessão solene realizada na sede da Câmara Municipal de Rio das Ostras, às 14 horas, reuniram-se os Vereadores, para eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Rio das Ostras. Após o cumprimento das formalidades de praxe, sagrou-se vencedora a chapa única, com 12 (doze) votos a favor e 01 (um) voto de abstenção, do Vereador Maurício Braga Medeiros. A Mesa Diretora - biênio 2021/2022 eleita terá como Presidente, o Vereador **VANDERLAN MORAES DA HORA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 079.938.437-23 e RG nº 12027824-7 IFP/RJ, residente e domiciliado à Rua Abel Siqueira nº 32 - Recanto - Rio das Ostras/RJ - CEP. 28.890-630; como Vice-Presidente, o Vereador **PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 710.196.857-00 e RG nº 53222 PMRJ, residente e domiciliado à Rua Conceição de Macabu, nº 673 - Recreio - Rio das Ostras/RJ - CEP. 28.895-383; como Primeiro-Secretário, o Vereador **ROGÉRIO BELÉM DA SILVA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 879.378.917-34 e RG nº 39382567 SSP/SC, residente e domiciliado à Avenida Governador Roberto Silveira, nº 868 - Costazul - Rio das Ostras/RJ - CEP. 28.895-270; como Segundo-Secretário, o Vereador **SIDNEI DE MATTOS FILHO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 135.978.197-88 e RG nº 200347268 DETRAN/RJ, residente e domiciliado à Rua José de Mattos, nº 663 - casa 02 - Nova Esperança - Rio das Ostras - CEP. 28.893-564, os quais declaro empossados e lavro esta Ata, que segue assinada pelo Presidente e Secretário

Avenida dos Bandeirantes, 2.000 - Verdes Mares - Rio das Ostras - RJ
Cep: 28.897-080 - Telefone: (22) 2760-1060
Site: www.riodasostrs.rj.leg.br - Email: contato@riodasostrs.rj.leg.br



**CÂMARA MUNICIPAL DE
RIO DAS OSTRAS**
ESTADO RIO DE JANEIRO

**ATA DA POSSE DO PREFEITO E VICE
PREFEITO, PARA 8ª LEGISLATURA,
PERÍODO 2021 A 2024.**

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e um, nesta cidade de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, em sessão solene realizada na sede da Câmara Municipal de Rio das Ostras, às 14 horas, reunidos para dar posse ao Senhor **MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**, Prefeito, brasileiro, casado, portador RG nº 08.652.709-0 - IFP, inscrito CPF nº sob o nº 004.940.517-95 e no mandato de Vice-Prefeito Municipal o Sr. **LUIZ ANTONIO FRANCA FERRAZ**, brasileiro, casado, odontólogo, eleitos no pleito de 15 (quinze) de novembro de 2020 (dois mil e vinte), para 8ª Legislatura (2021/2024), regulamentada pelo artigo 15, item XIV da LOM, concomitante com o artigo 5º Regimento Interno, prestado juramento, os declaro empossados. Lavrei esta ata que vai por mim, 1º Secretário, assinada e os empossados e os demais membros da Mesa Diretora.



Marcelino Carlos Dias Borba

Luiz Antonio Franca Ferraz



**CÂMARA MUNICIPAL DE
RIO DAS OSTRAS**
ESTADO RIO DE JANEIRO

TERMO DE POSSE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS - RJ

MANDATO 2021/2024

Ao 01 (PRIMEIRO) dia do mês de Janeiro de 2021 (dois mil e vinte um), nesta cidade de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, em sessão solene realizada na sede da Câmara Municipal de Rio das Ostras, RJ, situada a Avenida dos Bandeirantes, 2000 - Verdes Mares - Rio das Ostras, às 14 horas, assumindo como Presidente interino da Câmara Municipal de Rio das Ostras, **Sr. Rodrigo Jorge Barros**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 10.940.873-2, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 073.491.677-92, com fulcro no art. 13 da Lei Orgânica Municipal, dá-se posse ao eleito no pleito realizado no dia 15 de novembro de 2020, Prefeito Municipal o Sr **MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 08652709-0, inscrito no CPF sob o nº 004.940.517-95 e no mandato de Vice-Prefeito Municipal o Sr **LUIZ ANTÔNIO FRANÇA FERRAZ**, brasileiro, casado, odontólogo, tendo ambos prestado o juramento previsto no art. 5º, § 6º, do Regimento Interno e no art. 64 da Lei Orgânica Municipal, apresentado Diploma e Declaração de Bens, declarando-os, assim, devidamente empossados para o mandato que se inicia a 01 de janeiro 2021 a 31 de dezembro de 2024. Ao término da sessão foi lavrada o presente termo de posse que vai por mim, pelo prefeito eleito e vice-prefeito.



Handwritten signature of Marcelino Carlos Dias Borba

Handwritten signature of Luiz Antônio França Ferraz

Avenida dos Bandeirantes, 2.000 - Verdes Mares - Rio das Ostras - RJ
Cep: 28.897-080 - Telefone: (22) 2760-1060
Site: www.riodasostrs.rj.leg.br - Email: contato@riodasostrs.rj.leg.br